



N. 1)

PERNAMBUCO FEVEREIRO 8 1823.

(Preço 80 rs.)

AS extravagancias da Liberdade Luso-hespanhola de tal sorte enfeiticaram os entusiastas do bello ideal, que à seu ver tudo marcharia para huma escravidaõ tiranica, si os Reis pertendessem ser mais, do que huns automatos coroados, ou tão livres ao menos, como os que se disem seus subditos; si os Governos das Provincias ousassem tocar levemente no leme do baixel publico sem darem huma exacta conta da sua conducta à esta soberana tripulaçãõ; e emfim si cada cidadão não fosse hum pequeno rei. Ora quem poderá ser Juis com taes mortomos? O resultado deste divino liberalismo são o cativo indigno do Senhor D. João VI, o perigo de vida de Fernando VII, as frequentes bernardas Brasileiras, que ainda bem não acabaõ de hum parto, já se achaõ novamente secundadas, e finalmente a paz banida das terras, onde huma Constituissãõ devia eternizal-la!

Todo o Mundo sabe a nullidade, a que se acha reduzido o Senhor D. João VI. pela Republica Constitucional de Portugal: querendo perdoar a pena de morte à hum soldado, bastou Sepulveda, General das Armas, para se oppôr àquelle perdão, e o soldado foi fusilado; não obstante ser a primeira graça desta natureza, que o Monarcha fazia, depois que se entregou como hum cordeiro à disposissim d'aquelle lobo, e seus confrades! Agora mesmo acaba este desgrassado Rei de pedir huma esmola ao Congresso de huma ridicula quantia para mandar à El Rey de Hespanha a insignia de huma Ordem; e Fernando VII. tal vez que antes quizesse, em lugar da insignia, algumas Missas pela sua boa passagem deste Mundo para o outro; pois que as baionetas, que o cercão, não lhe prometem menos, do que a mesma Nação, que abraisse os olhos, e corra em vez de hum cento de Portugal basta lêr os seus annuaes, nunca existio tanto disciplina publica Constitucional; todas as injustissas, e extorções alternos, de que o mesmo Congresso lhes dá o exemplo. Com que olhos veria o Senhor D. João VI. o despreso dos facciosos desta Assembleia por aquelles Portugueses, que com o seu cabedal sustentaraõ o Exercito libertador da Patria, cativa de Napolião? Têmão paciencia; pois o seu Congresso faz e baptiza as leis.

As bernardas, que ha longo tempo se agazalharão em Pernambuco, influirão em alguns de seus filhos hum genio inquieto, e que lhes nam deixa vêr, que taes remedios são fortissimos, e sempre causão algum damno à Patria, quando mesmo lhe salvem a vida. He pois no apertado dilemma de destruir-se, ou salvar-se a Patria, que somente poderá ser admittido hum tal remedio, que pelo menos deixa a insubordinassãõ na Tropa, e licença na populassa, males terriveis, e capases de tornar inhabitavel o mais delicioso paiz do Mundo. Seja qual for a sagacidade, e velhacaria de hum emprehendedor; redusa elle muito embora com seus embustes todo o povo, que si não tiver por si a Tropa ficarão mologrados seus planos; elle e seus sequazes punidos; as Authoridades seram respeitadas, e a boa ordem mantida.

He à illustre, e denodada Tropa Pernambucana, que nos devemos hoje o bem da liberdade de pois de trez revolussoens, consolidando de huma vez nossa adhesão à Causa do Brasil: mas ah! como não ficou arruinada com estes remedios fortissimos a sua disciplina, ja fraca pelas revoltas, que lhe foi necessario fazer contra os despotismos de Rego? A insubordinassãõ dos guerreiros da Patria tem sido recontada, e admirada em to-

das as Provincias. Aqui Officiaes espancados por soldados; alli espadas desembainhadas sobre Commandantes de Corpos; acolli a Companhia de hum Batalhaõ, ordenando ao Chefe, que solte o bom do camarada, que não tiuha feito menos, do que revolta-los para devorarem o dinheiro do fardamento!!!

He à vós, illustre porsãõ da Patria, seu baluarte, e sua defesa, he à vós, que dirigimos agora a nossa penna! A subordinassãõ he a suprema virtude militar: sem ella o valor nada aproveita. Enquanto huma rigorosa disciplina fez a gloria dos Romanos, Roma foi a Senhora do Mundo: relaxou-se a disciplina: appareceu a insubordinassãõ; e Roma cahio. Os soldados creavão Imperadores hoje para assassina-los amanhã. O merito foi banido pela intriga, e ate pelo dinheiro: em huma palavra Roma cahio.

Vós ja tendes grangeado na carreira do Brasil hum lugar assis distincto. A Patria vos deve a sua liberdade, e depois de salva-la, vossos irmãos la correrão à quebrar os ferros da infeliz Bahia, onde mais de huma vez o grande Labatut vos tem coberto de elogios, e Madeira de pragas. He à rigorosa disciplina d'aquelle nobre alumno de Napolião, que hum punhado de Pernambucanos deve o desenvolvimento espantoso do seu hereditario valor! Pernambucanos, Filhos de Marte, sustentai a vossa gloria; mantei a tranquillidade da Patria: sem este bem, de que lhe serve a liberdade, que lhe destes? Mantei o Governo da Provincia, filho da vossa Causa, e em quem reside o poder Civil, e Militar, conforme o sistema do Brasil, adoptado pelo Immortal Imperador, que acclamastes no sempre Memoravel dia 8 do passado Dezembro. A anarchia he hum abismo, que tudo devora: odedeei àquelle que commandar as armas de baixo da inspeçãõ da Ex.<sup>ma</sup> Junta, sem ousardes punir os delinquentes deste ente, responsavel à ella: confiai no Governo; e le véla dia e noite sobre a conservassãõ da Patria, cujos perigos nam o interessam menos, do que à vós. O orgulho nam e accessivel à todos os Cidadãos, elle medita seus conselhos, e revê seus planos à bem da Patria. Executa-se, o que he justo: Soldados Pernambucanos! ou isto, ou seremos todos victimas da anarchia.

O Governo nos tem incumbido de dar ao prelo a sua tarefa quotidiana; he esta a materia da presente Folha, que não podendo a escacês da Imprensa da-la todos os dias, ella com tudo abrangerà as tarefas passadas. Nós resumiremos os trabalhos do Governo desde a sua installassãõ; ate que ficando em dia possamos publicar por extenso o seu Expediente. Mas para suavisar a secca leitura de officios, Portarias, &c. nam pouparemos, alem das noticias interessantes, nossas fracas reflexoens. Admittimos huma correspondencia util à Patria; nós temos hum Governo liberal, que almeja os conselhos, e mesmo as censuras dos seus Concidadãos: todo o homem pode errar. Porem os pasquins, e libellos famosos só fasem perder aos Governos a força moral, tão precisa para reger povos.

As ultimas cartas de Lisboa disem, que ficavaõ a sahir para a Bahia cinco Batalhoens (sape) acompanhando huma Regencia; julgamos ser aquella, que havia proposto a Commissão dos Negocios do Brasil, composta de Membros elleitos pelos Brasileiros, cujo parecer foi despresado pelos facciosos do Congresso; assentando, que o Executivo (elles convem a saber) e legesse os Membros da tal Regencia.

As noticias, que aqui se tem forjado do Rio de Janeiro, são ainda peiores pelo affãõ, com que os inimigos da Causa procuram bandear os povos. Disem-nos (valha a verdade) que

andam por ahi cartas anonimas, onde o fel da calumnia ennegrece as intencoes do nosso Defensor, e indispõe os animos mais pacatos! O papel, que se appresenta como corpo de delicto do Rio de Janeiro, basta para provar a malignidade de seus inimigos; fallamos da De-larassam dos Procuradores das Provincias sobre o juramento previo do Imperador. Por que causa nam refutam os carbonarios as rasoens exaradas n'aquelle papel? Como ousam elles convir connosco, que foi nullo o juramento, que deo o Brasil, de estar pela Constituissam que fisessem as Cortes de Portugal, e querem agora, por huma contradicção grosseira, que o Imperador de o mesmo juramento a Constituiçãõ, que fiserem as Cortes do Brasil? Risum teneatis, amici?

*Artigo da carta de hum negociante Portugues em Londres, datada de 6 de Dezembro passado.*

Aqui tudo está em confusam presentemente, em consequencia dos sustos da guerra de Fransa contra a Hespanha, e Portugal; as noticias officiaes sam, que os alliados deixam a Fransa o declarar a guerra á Hespanha, ou não: e no caso de necessidade promettem-lhe soccorros de toda a natureza. Os fundos hespanhoes de 58 baixaram a 47, e tem fluctuado de 47, e 49. Si houver guerra, he impossivel prever as consequencias, e os seus resultados: o peor he, que a maior parte dos Capitalistas estam mui envolvidos nos fundos estrangeiros com somas avultadas.

*Portaria de Sua Magestade Imperial.*

Subindo a Presensa de Sua Magestade Imperial o officio n.º 22 do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco; e inteirado o mesmo Augusto Senhor da promptidam e efficacia, com que se prestara em facilitar os soccorros de Tropa, e muniçoens, que deprecoou o General Labatut, e que eram compatíveis com os meios da Provincia; Manda por tanto Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra louvar ao referido Governo Provisorio o zelo, com que se portara em tal conjunctura, e Espera, que praticará similhantemente sempre que se trate da defesa da Sagrada Causa deste Imperio. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Dezembro de 1822 — João Vieira de Carvalho.

*Officio do General Labatut.*

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. Madeira tendo noticia, que está a vir de Inglaterra huma Galera com armamento para Pernambuco, assim como mais trez embarcassoens com o mesmo genero, e outros de igual necessidade para defeza dessa Provincia, sabendo mais aquelle despota, que Pernambuco armava trez embarcassoens para bater as delle, que fazem o bloqueio dessa Barra, manda a Curveta — Dez de Fevereiro — a Regenerassam — e o Brigue — Audaz — reforcar o bloqueio dessa Cidade: a primeira monta 21 peças, a segunda 22 ditas de 12, e o Brigue 18 de calibre 12 a 9; o que julgo do meu dever faser sciente a VV. EE. para se acautelarem, e tomarem as medidas convenientes. No dia 29 do passado mez, e anno, dia, em que o infame Madeira, e sua Tropa jurou a sua Constituissam, mandei atacar a Cidade por todas as suas trincheiras, assistindo eu em pessoa; tiveram elles, dusentos e tantos entre mortos, e feridos; e a nossa perda constou de quatro mortos, e cinco levemente feridos: o que bem prova, que a Providencia nos auxilia. Hontem, e antes de hontem atacaram Itaparica com immensas barcas, dous Brigues, e duas Escunas; porem o resultado tem sido o elles hirem hindo para a Cidade com as barcas cheias de feridos, e mortos. Depois que recebi huma carta do Capitam, meu Ajudante de Ordens, Ignacio Gabriel Monteiro, meu Enviado à presensa de VV. EE., nam tenho tido mais noticias dessa Provincia; apeñas algumas a vulso, collidas de bastantes Europeos, que tem sido preziosados pela Brigada de Itapoã, e Coronel Barão da Tor-

re, que tam he m tem toda vigilancia. Esses Europeos tem vindo fugindo em varias jangadas, e por varias veses, das Alagôas, Maçayó, e Porto de Pedras, e todos procurando a Cidade da Bahia para se unirem com os seus, sequases do Madeira — Deos Guarde a VV. EE. como he mister à seguransa da Provincia, e incremento da Independencia Brasileira, pela qual propugnamos. Quartel General no Engenho Novo 9 de Janeiro de 1823 — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidente e mais Membros do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco — Labatut, General.

*Resumo dos trabalhos da Junta do Governo desde a sua installassam.*

Portaria de 25 de Setembro de 1822, pela qual a Excellentissima Junta confirma a nomeassam interina de Capitam mor da Villa do Cabo feita ao Capitam Pedro Velho Barreto por justos impedimentos do Proprietario.

Portaria do mesmo dia, mez e anno pela qual a Excellentissima Junta fas certo ao Porteiro, e Continuo da Secretaria do Governo, que devem obedecer ao Official Maior, e mais Officiaes, e Empregados della, em tudo o que for concernente ao Servisso Publico.

Officio do mesmo dia, mez, e anno pelo qual a Excellentissima Junta participa a sua installassam, e posse ao Illustrissimo e Reverendissimo Cabido; espeiando que elle com os Parochos da sua Diocese cooperem para a paz, e armonia dos Povos, e adhesam à Causa do Brasil.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta participa as Camaras, e Capitães mores da Provincia a sua installassam, e posse, esperando, que cooperem todos para a felicidade da Patria.

Officio do mesmo dia mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta participa ao Illustrissimo Chanceller da Relaçam a sua installassam, e posse, rogando ao mesmo Senhor, que com os de mais Dezenbargadores queirão ajuda-la na sua peza-da tarefa.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta communica ao Commandante do Forté do Brum, que acaba de expedir ordens, para que o Intendente da Marinha continue a satisfaser os vencimentos dos presos, sentenciados aos trabalhos da mesma Fortalesa.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta determina ao Intendente da Marinha continue a satisfaser os vencimentos dos presos sentenciados aos Trabalhos da Fortalesa do Brum.

Officio circular do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta participa aos Ouvidores da Provincia, e aos Juizes, Presidentes, Inspectores, e mais Chefes das Estaçoens Publicas a sua installassam, e posse, recommendando-lhes as suas cooperassoens para a felicidade da Provincia.

Portaria de 26 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina à Junta da Fazenda, que satisfassa ao Destacamento, que se retirou da Caza Forte em 22 d'aquelle mez a importancia dos Prets de soldo, e Etape, que venceo durante o tempo, que lá esteve.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta ordena aos Vogaes da Commissam da Proposta Militar, que continuem na sua tarefa, e tendo duvidas, recorram a Junta.

Portaria de 27 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta determina ao Commandante do Forte do Brum, que ponha em liberdade ao Coronel de Artilheria, addido ao Estado Maior do Exercito, Victoriano Jose Marinho Pereira Palhares, comprehendido no indulto da mesma Junta à favor dos presos de Olinda.

Portaria do mesmo dia, mez e anno, pela qual a Excellentissima Junta em attensam as representassoens, e pedidos, que lhe foram feitos, manda soltar as pessoas, presas pela Tropa no successo politico de Olinda; a fim de que por este modo se plante a concordia entre todos os Cidadoens.

Avizo do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta participa ao Publico, que terá suas sessões ordi-

220 126  
varias todos os dias, excepto os Domingos, e Santos de guarda, desde as oito da manha, a as trez da tarde; tractando atè o meio dia dos negocios geraes, e o resto para os despachos dos requerimentos; que caberá por escalla a hum dos Membros dar cada dia duas horas de audiencia as Partes, entre as dez, e o meio dia; tudo isto para melhor economia dos negocios publicos, sem todavia eximir-se a Junta de ouvir a qualquer hora os Empregados Publicos, ou qualquer outra pessoa, que tiver a propor objectos do Servisso, ou negocio urgente.

Exposissam ao Publico no mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta manifesta a deliberassam, que tomou, de por em liberdade todos os individuos presos na Comissam politica de Olinda, em atpessam ao Memorial dirigido ao precedente Governo Temporario pelos Elleitores das duas Comarcas reunidos em Olinda, e ao artigo segundo das requisicoens, que ao mesmo Goveruo fez á Camara, e adjunto do Povo de Goiana; ao officio da Camara desta Villa, e assim outro Memorial assinado pelos Commandantes, e Officiaes da Forsa armada; e emfim ao bem da tranquillidade, e harmonia de todos os Cidadãos. Na mesma Exposissão chama a Excellentissima Junta a todos os Cidadãos, que por temor da sua conducta politica se havião occultado, a fim de voltarem para suas familias, e Empregos.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta em attensão à representassão dos Elleitores de Tijucopapo, e offerecimento do Capitam Francisco Antonio Pereira dos Santos o authorisa para faser a sua eusta hum Calhabouço em Ponta de Pedras para prisão dos desertores, e malfeitores, encarregando-o de proceder as mesmas prisoens em toda aquella Freguesia, cujo poder poderia delegar em quaes quer outros Officiaes de Milicia, sendo habeis, e de probidade; assim como o de faser recrutar na forma da Ley os mossos proprios para a 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Linha, enquanto a mesma Junta nam ordenasse o contrario, ordenando-lhe mais, que requeresse ao Commandante das Armas da Provincia doze homens armados da 1.<sup>a</sup> Linha, e armamento, e instructores de que precisasse.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta manda remetter ao Ouvidor do Crime tres devassas, vindas da Comarca do Sertão.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta recomenda ao Commandante da Forsa armada desta Prassa, que ordene aos Capitães mores, e Chefes de Milicias da Provincia, fassam as suas Propostas, e recrutamentos necessarios, visto a Provincia, ter necessidade de defender-se.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo determina a Junta da Fazenda, que publique mensalmente hum balanço da Receita e Despesa, a fim de que os Povos, e a Nassam conhessa o seu estado, e applicacoens.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta ordena ao Commandante da Fortalesa do Mar, franquee a dita Fortalesa ao Sargento mor Engenheiro Conrado, e ao Inspector das Obras Publicas para verem, e faserem os concertos necessarios.

Officio circular do mesmo dia, mez e anno, aos Governos do Norte do Brasil, addidos a Causa da sua Independencia, pelo qual a Excellentissima Junta lhes participa a sua installação, e protesta todos os empenhos de fraternidade.

Portaria de 28 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta ordena ao Capitam Francisco das Chagas Cavalcante, Commandante do 9. Batalham de Melicias, preste ao Juiz Ordinario da Villa do Cabo o auxilio, que lhe requerer para execussam de huma commissam, de que foi encarregado.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina a Junta da Fazenda, que mande satisfaser o soldo, e etape para 20 dias á hum Destacamento, que marcha para Ponta de Pedras.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta determina ao Intendente da Marinha, mande pagar os fretes, que vencerem as Balças, que conduisirem o armamento, e munissoens para Ponta de Pedras.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta ordena a Camara da Villa de Garanhuns, que fassa prender a Fr. Francisco Religioso Franciscano desta Praca, que anda apostata, e ao Padre Jose Machado, remetendo-

os presos para a Junta os enviar à seus destinos, e authorisa a Camara para exigir do Capitam mor respectivo, ou de outra qualquer Authoridade o auxilio, que precisar.

Portaria de 30 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina a Junta da Fazenda conhessa ao Sargento mor Francisco de Assis Martins Latino, como Inspector do Trem, e elle satisfassa as gratificassoens, que vencia seu antecessor, como tambem as prestassoens, que costumão fornecer-se para as despesas do mesmo Trem.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta ordena ao Sargento mor Engenheiro, Conrado Jacob de Niemeyer continue nas fortificassoens, de que estava encarregado da parte do Sul, restabelecendo os telegrafos da mesma Costa.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta ordena ao Intendente da Marinha, lhe remetta todos os documentos, que tem em seu poder, pertencentes aos Cofres de Goiana para mandar proceder a indemnissam dos mesmos Cofres.

Portaria de 2 de Outubro de 1822, pela qual a Excellentissima Junta nomea para Inspector do Trem ao Sargento mor Francisco de Assis Martins Latino por dimissam do Coronel Graduado Victoriano Joze Marinho.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta ordena ao Coronel Graduado Victoriano Joze Marinho, fassa entrega, e dê posse de Inspector do Trem ao Sargento Mor Francisco de Assis, procedendo-se ao Inventario, e mais formalidades do costume.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina a Junta da Fazenda, dê as ordens necessarias para a Thesouraria Militar faser os pagamentos á Companhia de Cassadores, que a mesma Excellentissima Junta mandou crear em Olinda.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta teudo nomeado para Commandante do Patacho Bomfim ao Capitam Tenente da Armada, João Baptista Dutra, determina, que elle tome posse do referido Commando, procedendo-se a Inventario, e para isto se intenderá com o Intendente da Marinha.

Portaria do mesmo dia, mez e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo participa a Junta da Fazenda, que se dê ao Capitão Pedro da Silva Pedroso, encarregado do Commando das Armas, metade da Gratificassão, que costumam ter os Governadores das Armas.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina a Junta da Fazenda, que adiante ao Almojarife do Trem huma quantia mensal para as compras miudas.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina ao Governador das Armas, que haja de entender-se com o Inspector do Trem para promptificassam da Fortalesa das Cinco-pontas.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo nomea para Membros de hum Adjunto, que deve aconselhar o Governador das Armas aos Tenentes Coroneis, Thomé Fernandes Madeira, e Aleixo Jose de Oliveira, e ao Sargento Mor José Antonio Ferreira.

Portaria de 3 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina aos Administradores da Companhia extincta, que não ponham em pratica a nova deliberassam das Côrtes de Lisboa sobre a administrassam da mesma Companhia, antes que chegue a decisam de S. A. R.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno pela qual a Excellentissima Junta do Governo participa a Junta da Fazenda, que tendo nomeado ao Sargento mor Joam Tavares da Fonseca para hir crear duas Companhias de Infantaria em Goiana, a mesma Junta expeça as ordens necessarias para a Thesouraria Militar lhe faser os pagamentos, e lhe abonar huma cavalgadura, e huma forragem, e a Gratificação do seu Commando

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina ao Inspector do Trem, forneça ao Sargento mor Engenheiro Conrado Jacob de Niemeyer toda a polvora, que por elle lhe for requerida.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo participa ao Intendente da Marinha,

